



Estratégia
Concursos

Aula 00

*Receita Federal (Auditor Fiscal) Passo
Estratégico de Direito Previdenciário*

Autor:

**Cíntia Bócoli, Rubens Mauricio
Corrêa**

04 de Março de 2026

Índice

1) Apresentação do Professor e Introdução ao Passo Estratégico	3
2) O que é mais cobrado no assunto - Seguridade Social - RFB	7
3) Roteiro de Revisão - Seguridade Social - RFB	9
4) Aposta Estratégica - Seguridade Social - RFB	21
5) Questões Comentadas - Seguridade Social - RFB	25
6) Questionário de Revisão - Seguridade Social - RFB	38
7) Lista de Questões - Seguridade Social - RFB	43



APRESENTAÇÃO

É com imensa satisfação que iniciamos nosso *Passo Estratégico de Direito Previdenciário*.

Prof. Rubens Maurício

Meu nome é Rubens Maurício e sou *Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil* e *Professor de Direito Previdenciário no Estratégia Concursos*. Atualmente trabalho com fiscalização de contribuições sociais previdenciárias, além de ser professor de Direito Previdenciário e Tributário, contando com mais de 22 anos de experiência, tendo sido aprovado e nomeado para exercer diversos cargos públicos durante minha vida de “concurseiro”. Outrossim, sou instrutor na Receita Federal, ministrando diversos cursos e treinamentos por todo país.

Antes de assumir o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, fui aprovado e nomeado nos cargos de Técnico Judiciário do TRT/2ª Região, Agente de Fiscalização Judiciária do TJ/SP, Oficial de Justiça do 2º TAC/SP, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil e Auditor-Fiscal da Previdência Social.

Após todos esses anos de convivência ao lado de grandes amigos concurseiros e concurseiras, aprovados(as) nos mais diversos concursos públicos por todo o país, pude somar experiências pessoais e agregá-las às experiências compartilhadas pelos demais colegas. E são estes ensinamentos que buscarei transmitir-lhes durante nosso curso.

Mais do que ensinar o mapa da mina de Direito Previdenciário, buscarei auxiliá-los na organização e metodologia dos estudos. Buscaremos, juntos, alcançar sua aprovação em concursos públicos, com foco não apenas naquilo que deve ser feito, mas também no “como” deve ser feito.



Prof. Cíntia Bócoli

Sou Cíntia Bócoli, Inspetora Fiscal do Município de Guarulhos e Professora de Direito Previdenciário. Formada em Engenharia Química pela Universidade Federal de Alfenas e pós-graduada em Direito Previdenciário e em Direito Tributário, construí minha trajetória unindo técnica, disciplina e propósito: **servir por meio do conhecimento**.

Embora minha formação inicial seja em Engenharia Química, ainda durante a graduação percebi que meu verdadeiro caminho estava no serviço público. Foi então que decidi seguir a carreira dos concursos e me preparar para o cargo dos meus sonhos: **Auditora Fiscal**.

Comecei a estudar em 2015 e, pouco mais de um ano depois, fui aprovada em **primeiro lugar** no concurso do INSS, para Técnico do Seguro Social da Gerência Executiva de Jundiaí, com 108 pontos líquidos em uma prova Cebraspe. Essa conquista me mostrou, na prática, que **disciplina, método e foco transformam sonhos em resultados concretos**.

Durante a preparação para essa prova, descobri uma paixão: o **Direito Previdenciário**. Enxerguei nele a ponte entre o estudo teórico e a vida real das pessoas — e isso me encantou profundamente. Depois, tomei posse no INSS e atuei por cinco anos no órgão, aprofundando meus conhecimentos e vivenciando o Direito Previdenciário em sua aplicação prática diária.

Apesar da satisfação de trabalhar no INSS, segui firme com o propósito de me tornar Auditora Fiscal. A primeira aprovação havia me mostrado que era possível crescer por meio do estudo e que, com persistência, seria apenas uma questão de tempo até “chegar lá”.

De 2016 a 2019, vivi um período desafiador para quem se dedicava à área fiscal — as provas eram escassas, e era preciso manter a constância mesmo sem editais. Em 2019, veio a recompensa: **fui aprovada em 7º lugar para Inspetor Fiscal de Rendas do Município de Guarulhos**, o conhecido “Fiscal de ISS”, cargo que exerço atualmente.



Entre 2019 e 2022, decidi “aposentar a caneta” e me dedicar a auxiliar outros concurseiros a atingirem seus objetivos. Porém, em 2022, a autorização do concurso da Receita Federal me fez retornar à intensa — e, por vezes, desafiadora — “vida bandida” de concurseiro.

Foi então que vivi algo novo: a **reprovação**. Fiquei de fora da Receita Federal por um detalhe na discursiva. Depois, vieram outras reprovações — inclusive no ISS-SP, quando meu bebê tinha apenas um mês de vida. Foi um período em que precisei conciliar trabalho, maternidade e estudos, experimentando o maior desafio da minha trajetória até então. Mas também foi nesse momento que descobri minha maior força: a capacidade de **recomeçar com mais sabedoria e resiliência**.

Com disciplina, método e fé, transformei as quedas em aprendizado. E assim, em 2025, fui aprovada em **13º lugar para Auditora Fiscal da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro** — uma conquista que simboliza não apenas o resultado de anos de estudo, mas o amadurecimento de uma caminhada inteira.

Hoje, estou aqui para ajudar você a trilhar o mesmo caminho da aprovação. Usarei toda a bagagem que acumulei atuando com o Direito Previdenciário e as técnicas que me conduziram às minhas conquistas para guiá-lo pelos desafios da disciplina.

Com método, constância e propósito, nós vamos juntos até a sua nomeação.

Agora, vamos falar sobre o material? O presente **Passo Estratégico de Direito Previdenciário** será objetivo nas abordagens, focado em conceitos, palavras-chave e fixação do conteúdo mais cobrado em prova, nos termos dos respectivos programas dos últimos editais. Nosso objetivo será único: gabaritarmos as provas de Direito Previdenciário.



O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.** Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos e nos marque no Instagram:



@passoestrategico

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de pessoas!

Bom, feitos os esclarecimentos, vamos descobrir os assuntos que possuem mais chances de cair na nossa prova?



ANÁLISE ESTATÍSTICA

Seguem os percentuais de incidência de todos os assuntos previstos no nosso curso – quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, maior sua importância.

Critérios da amostra de questões: banca FGV, anos 2021 a 2026, questões de nível médio e superior. Destacamos que em direito previdenciário não há diferença de cobrança, em termos de profundidade do conteúdo, em provas de nível médio e superior.

Quantidade de questões: 110

ASSUNTO	QUESTÕES	%
Regras Constitucionais de Financiamento e contribuições sociais previdenciárias (empresa, empregador doméstico, segurado)	29	26,36%
Segurados, Filiação e Inscrição	27	24,55%
Seguridade Social - Organização e Princípios Constitucionais	18	16,36%
Salário de Contribuição	10	9,09%
Manutenção, Perda e Restabelecimento da Qualidade de Segurado	7	6,36%
Origem e Evolução Legislativa	7	6,36%
Crimes contra a Seguridade Social	6	5,45%
Contribuições sobre base de cálculo diferenciadas e receitas de outras fontes	3	2,73%
Dependentes	2	1,82%
Arrecadação e Recolhimento	1	0,91%
Legislação Previdenciária	0	0,00%
Total Geral	110	100,00%

O assunto “**Seguridade social. Conceituação. Organização e princípios constitucionais.**” possui um grau de incidência de **16,36%** nas questões colhidas.



O QUE É MAIS COBRADO DENTRO DO ASSUNTO?

Considerando os tópicos que compõem APENAS o nosso assunto deste relatório, possuímos a seguinte distribuição percentual, em ordem decrescente de cobrança:

Critérios da amostra de questões: banca FGV; anos 2021 a 2026; concursos de nível médio e superior.

Quantidade de questões da amostra: 18.

Tópico	% de cobrança
Princípios e Objetivos Constitucionais (art. 194 da CF)	72%
Conceito de Seguridade Social	28%
TOTAL	100%



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

SEGURIDADE SOCIAL

Conceituação

Devemos iniciar nosso estudo pelo conceito Seguridade Social. Tal conceito nos é dado pela própria Constituição Federal, no *caput* do art. 194. Segundo seu art. 194, *"A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social."*

Dentro do estudo do art. 194 da CF/88, temos que destacar os seguintes pontos:

- A iniciativa da Seguridade Social será dos **poderes públicos** e da **sociedade**;
- As ações da Seguridade Social são ações **integradas**.
- As três áreas que compõe a Seguridade Social são:
 - Saúde;
 - Assistência Social;
 - Previdência Social.

Podemos dizer, portanto, que a Seguridade Social é gênero, dos quais são espécies Saúde, Assistência Social e Previdência Social.

O **conceito constitucional da Seguridade Social** não costuma causar quaisquer dificuldades de interpretação ou de memorização ao candidato. No entanto, muita atenção às palavras-chave destacadas abaixo, pois não são raras questões de provas abordando tais assuntos:

- **As ações destinadas a assegurar os direitos relativos à Saúde, Assistência Social e Previdência Social são ações integradas.**



- **As ações destinadas a assegurar** os direitos relativos à Saúde, Assistência Social e Previdência Social são de *iniciativa* dos “**Poderes Públicos**” e da “**Sociedade**”.

Mantendo a objetividade almejada em nosso estudo, vamos imediatamente citar as principais características de cada uma das espécies que compõe a Seguridade Social:

Saúde

Destinatários: A saúde é direito de todos e dever do Estado. Assim sendo, os serviços públicos de saúde no Brasil se destinam a todos, sejam pobres ou ricos, necessitados ou abastados.

Contribuição: Os serviços públicos de saúde são gratuitos, independentemente, portanto, de qualquer contribuição para a Seguridade Social.

Assistência Social

Destinatários: A Assistência Social, conforme disposto no art. 203 da Constituição Federal, será prestada a quem dela necessitar. Assim sendo, a Assistência Social no Brasil não se destina a todos, mas apenas às **peessoas necessitadas**.

Contribuição: O art. 203 da CF também determina que a Assistência Social, assim como os serviços públicos de saúde, será prestada **independentemente de contribuição** à Seguridade Social.

Previdência Social

Destinatários: A Previdência Social será destinada aos beneficiários, que são as pessoas que recebem ou possam vir a receber as prestações previdenciárias (benefícios e/ou serviços). Os beneficiários se dividem em segurados e dependentes.

Contribuição: Nos termos do Art. 201 da Constituição Federal, a Previdência Social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter **contributivo** e de filiação **obrigatória**. Assim sendo, apenas os segurados que **contribuam** para a Previdência Social, bem como seus dependentes, poderão fazer jus às prestações



previdenciárias (benefícios e/ou serviços). Ademais, toda pessoa física que exerça alguma atividade remunerada será, obrigatoriamente, filiada ao Regime Geral de Previdência Social, exceto se esta atividade gerar filiação obrigatória a Regime Próprio de Previdência.

Organização e Princípios Constitucionais

Após o estudo do conceito da Seguridade Social, devemos estudar os seus **princípios específicos**, que se encontram elencados no parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal. Além desses princípios, aplicam-se à Seguridade Social, também, alguns princípios gerais, tais como solidariedade, legalidade e igualdade.

O parágrafo único do art. 194 da CF/88 não utiliza o termo “princípios”. Em seu lugar, o legislador constituinte preferiu usar o termo “objetivos”. Para fins de prova, as bancas de concursos às vezes utilizam o termo “princípios”, outras vezes preferem utilizar o termo “objetivos”. Assim sendo, considere-as como sinônimos para efeito de provas de concursos.

Uma importante informação que devemos extrair do caput do Art. 194 da Constituição Federal e memorizar para provas de concursos é:

- A Seguridade Social será **organizada apenas** pelo “Poder Público”.

Universalidade da Cobertura e do Atendimento

O princípio da universalidade da cobertura e do atendimento está elencado no art. 194, § único, I da CF/88. Trata-se, na verdade, de dois princípios em um. Para melhor entendimento, vamos dividi-lo em duas partes: a universalidade da **cobertura** e a universalidade do **atendimento**.

- **Universalidade da Cobertura:** a proteção social oferecida pela Seguridade Social deve alcançar todos os riscos sociais (infortúnios), aos quais quaisquer pessoas estão sujeitas, e que possam levá-las a uma condição de necessidade, tais como: maternidade, velhice, doença, acidente, invalidez, reclusão e morte.



- **Universalidade do Atendimento:** Visa tornar a Seguridade Social acessível a todas as pessoas, sejam nacionais ou estrangeiras.

Para evitar dúvidas acerca da aplicação desses princípios nas três áreas que compõe a Seguridade Social, vamos explicá-las individualmente:

Saúde: Em relação à saúde, esses princípios são aplicados sem ressalva, pois, como vimos, qualquer pessoa pode ter acesso a tais serviços, independente de contribuição.

Assistência Social: Em relação à assistência social, todos aqueles que se enquadrem na condição de necessitados, terão acesso.

Previdência Social: Em relação à previdência social, todos, desde que contribuam, podem participar do sistema. Eis o problema: e se determinada pessoa não exerce atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório, como ter o amparo universal da Previdência Social? Para responder esta pergunta e atender ao princípio constitucional da Universalidade do Atendimento, foi criada, no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a figura do segurado facultativo, que poderá ter cobertura previdenciária mesmo sem exercer atividade remunerada, desde que contribua voluntariamente (por livre e espontânea vontade) para o sistema.

Uniformidade e Equivalência dos Benefícios e Serviços às Populações Urbanas e Rurais

O princípio da Uniformidade e Equivalência dos Benefícios e Serviços às Populações Urbanas e Rurais está elencado no art. 194, § único, II da CF/88. Assim como o princípio anterior, vamos estudá-lo em duas partes: primeiro a uniformidade dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; em seguida, estudaremos a equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.



- **Uniformidade:** Refere-se à igualdade quanto aos eventos a serem cobertos para as populações urbanas e rurais. Assim sendo, diante das mesmas contingências (maternidade, morte, velhice, doença, etc.) a cobertura deverá se entender tanto a trabalhadores urbanos como rurais.
- **Equivalência:** Refere ao valor pecuniário dos benefícios ou qualidade da prestação dos serviços, em relação às populações urbanas e rurais. Não quer dizer que os valores têm que ser idênticos. Quer dizer que, se as pessoas estiverem na mesma condição, não poderá haver diferenciação, devendo tais prestações ser, portanto, equivalentes.



ATENÇÃO: Esse é o único dos princípios relacionados no parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal onde são mencionadas as “populações urbanas e rurais”. As provas de concursos costumam inserir esses trabalhadores

urbanos e rurais em conjunto com outros princípios da Seguridade Social, para confundir o candidato, tornando, portanto, errada a questão. Por exemplo: Pode ocorrer de a questão afirmar que um dos princípios da Seguridade Social é o princípio da Universalidade da Cobertura e do Atendimento às populações urbanas e rurais. Como acabamos de ver, tal assertiva deve ser considerada errada pelo candidato, pois, segundo o art. 194, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, o princípio da Universalidade da Cobertura e do Atendimento não cita as populações urbanas e rurais em seu enunciado.

Portanto, não esqueçam: O único dos princípios relacionados no parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal que menciona os “trabalhadores **urbanos** e **rurais**” é o princípio da **uniformidade** e **equivalência** dos benefícios e serviços às populações **urbanas** e **rurais**.

Seletividade e Distributividade na Prestação dos Benefícios e Serviços:



O princípio da Seletividade e Distributividade na Prestação dos Benefícios e Serviços está elencado no art. 194, § único, III da CF/88. Assim como os princípios anteriores, vamos estudá-lo em duas partes: primeiro a seletividade na



prestação dos benefícios e serviços; em seguida, estudaremos a distributividade na prestação dos benefícios e serviços.

- **Seletividade:** Impõe ao legislador a delimitação do rol de prestações, devendo definir, na lei orçamentária, onde aplicar os limitados recursos, dentro das ilimitadas demandas da sociedade, levando-se em conta as prestações sociais de maior relevância para o bem-estar, a justiça social e as possibilidades econômico-financeiras do sistema.
- **Distributividade:** Tem por objetivo diminuir as desigualdades sociais, buscando melhor distribuição de renda, direcionando a atuação do sistema protetivo às pessoas com maior necessidade. Como exemplo de distributividade podemos citar a assistência social, que é concedida apenas quem dela necessitar. Também podemos citar o auxílio-reclusão e o salário-família, concedidos não a todos os segurados, mas apenas aos segurados de baixa renda.

Irredutibilidade do valor dos benefícios:

O princípio da Irredutibilidade do Valor dos Benefícios está elencado no art. 194, § único, IV da CF/88.

Tal princípio, quando aplicado aos **benefícios da Previdência Social**, segundo entendimento emanado pelo art. 201, §4º da CF/88, bem como pelo art. 1º, parágrafo único, inciso IV, do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/99, busca manter o valor real do benefício, ou seja, manter o poder aquisitivo do benefício para que o mesmo não seja corroído com a inflação do período, conforme podemos observar abaixo:

Constituição Federal/1988

Art. 201. (...)

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para **preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real**, conforme critérios definidos em lei.



Regulamento da Previdência Social – RPS (Decreto ° 3.048/99)

Art. 1º A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. A seguridade social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

(...)

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios, de forma a **preservar-lhe o poder aquisitivo**;

(...)

Exemplo: Se o valor do **benefício previdenciário** for de R\$ 1.000,00 e a inflação medida no período for de 10%, o mesmo deverá, segundo entendimento do RPS, aumentar para, no mínimo, R\$ 1.100,00, **mantendo-se seu valor real**. Se o aumento foi para R\$ 1.099,99 ou menos, houve redução do benefício previdenciário, pois o reajuste não manteve seu poder aquisitivo, considerando a inflação de 10%.



JURISPRUDÊNCIA

Ocorre, porém, que conforme entendimento do **Supremo Tribunal Federal – STF**, tal princípio constitucional, quando aplicável à **Seguridade Social**, visa apenas proteger o **valor nominal do benefício**, uma vez que o valor real do benefício previdenciário já está protegido pelo art. 201, §4º da CF/88, acima transcrito. Contudo, tal regra vale apenas para os benefícios da **Seguridade Social** (**exceto para os benefícios previdenciários**) Desta forma, podemos concluir que os benefícios da Assistência Social e da Saúde terão apenas seu **valor nominal protegido**, sem a necessidade de preservar o valor real.

Obs: **Valor nominal** é o valor numérico original, sem levar em conta qualquer reajuste pela inflação do período.



Exemplo: Se o valor do **benefício de Seguridade Social** (**exceto o benefício previdenciário**) for de R\$1.000,00, o mesmo deverá, segundo a CF/88 e entendimento do STF, ser mantido, no mínimo, em seu valor nominal, que é R\$ 1.000,00. Apenas se o valor for reduzido para R\$ 999,99 ou menos, considerar-se-á violado o princípio em comento.

Assim sendo, apresentamos abaixo uma **regra prática** para você sempre acertar esta questão na prova:

- 1) Se a banca perguntar especificamente sobre **benefícios da Previdência Social** (ou **benefícios previdenciários**):
 - Segundo a CF/88 e a legislação previdenciária: garantia da manutenção do **VALOR REAL**;
 - Segundo a jurisprudência (STF): garantia da manutenção do **VALOR REAL**.
- 2) Se a banca perguntar genericamente sobre **benefícios da Seguridade Social** (sem especificar qual a área da Seguridade Social):
 - Segundo a CF/88: garantia da manutenção apenas do **VALOR NOMINAL**;
 - Segundo a jurisprudência (STF): garantia da manutenção apenas do **VALOR NOMINAL**.
- 3) Se a banca perguntar especificamente sobre **benefícios da Assistência Social** ou da **Saúde**:
 - Segundo a lei: garantia do **VALOR NOMINAL**;
 - Segundo a jurisprudência: garantia do **VALOR NOMINAL**.

Ou seja, podemos afirmar que a Assistência Social e a Saúde não têm a obrigação constitucional ou legal de reajustar seus benefícios pelo índice oficial de inflação, para garantir a preservação de seu valor. Busca-se garantir nestes casos, somente a manutenção do valor nominal destes benefícios. A Previdência Social, no entanto, é a única obrigada a reajustar seus benefícios para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.





ATENÇÃO: A irredutibilidade refere-se tão somente ao valor dos “**benefícios**”, e **não** ao valor dos “**serviços**”. Apenas os benefícios têm caráter pecuniário e poderiam, indevidamente, se sujeitar a eventual redução.

Por fim, cabe-nos fazer uma última pergunta sobre o tema:

- Se houver **índice NEGATIVO de correção monetária (deflação)**?

Neste caso, segundo entendimento do STF, os índices negativos de correção monetária (deflação) devem ser computados em todos os meses do ano para se apurar o índice final do período (em regra, de janeiro a dezembro). Contudo, **se o resultado final do período for negativo**, implicando em redução do valor principal, **tal valor deve ser mantido**, ou seja, em casos de cálculos que resultariam em **redução de valor**, deve prevalecer o **valor nominal**, ou seja, não haverá redução no valor do benefício, mesmo que o índice real fique negativo.

Obs: Os **benefícios previdenciários** somente terão o **valor nominal** garantido em caso de **deflação** no cálculo final do período, para evitar que haja redução no valor do benefício previdenciário por conta do índice negativo de correção apurado ao final do período considerado.

Equidade na Forma de Participação no Custeio:

O princípio da Equidade na Forma de Participação no Custeio está elencado no art. 194, § único, V da CF/88. Tal princípio busca a observância dos critérios de justiça e igualdade, e consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades. Estabelece, também, que a contribuição para o sistema será determinada de acordo com a capacidade econômica de cada contribuinte, ou seja, quem tem maior capacidade contributiva deverá contribuir com mais; quem tem menor capacidade, com menos.



Exemplo: É com base neste princípio que se estabelece, por exemplo, uma tabela de contribuição progressiva para os segurados empregados, trabalhadores avulsos e empregados domésticos, determinando que a contribuição dos citados segurados seja calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o salário de contribuição mensal, de forma progressiva (7,5%, 9%, 12% e 14%). Também pelo princípio da equidade pode o legislador cobrar maiores alíquotas das instituições financeiras (22,5%), se comparadas às empresas em geral (20%). Também haverá uma contribuição simplificada e favorecida para as microempresas e empresas de pequeno porte, etc.

Diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social

▪ O princípio da Diversidade da Base de Financiamento está elencado no art. 194, § único, VI da CF/88.

O citado princípio busca garantir a arrecadação de contribuições, de modo que a base de financiamento da seguridade social seja a mais variada possível, tendo diversas fontes de custeio. Dessa forma, haverá maior segurança para o sistema, pois caso haja dificuldades na arrecadação de contribuições de determinada fonte, haverá outras para lhe suprir a falta.

Devemos destacar que houve nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, incluindo o texto a seguir: *"(...) identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social"*.

Caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados

Princípio elencado no art. 194, § único, VII da CF/88.



Tal princípio assegura a participação da sociedade na gestão da Seguridade Social, ou seja, deixa de ser administrada exclusividade do Poder Público, e passa a ser compartilhada com integrantes da sociedade civil, tendo, portanto, caráter democrático e descentralizado, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, empregadores, aposentados e do próprio governo, em órgãos de deliberação colegiados.

Exemplo: O Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, por exemplo, é um órgão superior de deliberação colegiada, tendo como objetivo precípua o estabelecimento do caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa e que, entre outras atribuições, deverá estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis à Previdência Social. O CNPS será composto por 6 representantes do governo federal e 9 representantes da sociedade civil, dos quais 3 representam os aposentados e pensionistas, 3 representam os trabalhadores e outros 3 representam os empregadores.

Temos aqui importantes informações que podemos extrair deste princípio, as quais deverão ser memorizadas pelo candidato, acerca da Seguridade Social:



- Caráter **democrático** e **descentralizado** da administração.
- Gestão **quadripartite**.
- Gestão com participação dos **trabalhadores, empregadores, aposentados** e do **governo**.
- Participação por meio de **Órgãos Colegiados**

Solidariedade

O princípio da Solidariedade está elencado no art. 3º, I da CF/88, que assim dispõe:

*“Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e **solidária**;”*



O citado princípio busca reduzir as desigualdades sociais, permitindo que alguns contribuam mais para o sistema, enquanto outros contribuam menos, de acordo com suas condições financeiras e demais características individuais previstas em lei.

Vale a regra de quem contribui não o faz para si, mas para toda a sociedade. Não se trata de um regime de capitalização, onde cada segurado contribui para uma conta vinculada em seu nome e para seu próprio benefício. A solidariedade é uma contribuição para o sistema, não apenas visando o seu próprio direito, mas sim visando o bem comum, ou seja, o direito de toda a coletividade.

Exemplo: Imaginemos um trabalhador que, ao final do seu primeiro dia de trabalho, saiu para comemorar o novo emprego com os amigos. No trajeto de volta para casa, sofreu um acidente e ficou definitivamente incapaz para o trabalho. Independentemente da natureza ou da causa do acidente, o empregado acidentado terá direito de se aposentar por invalidez, mesmo sem ter ainda qualquer contribuição recolhida para o sistema. Isso só é possível por se tratar a Seguridade Social de um sistema solidário.



APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como a experiência do professor.

Dentro desta aula de "Seguridade social. Conceituação. Organização e princípios constitucionais.", o assunto "Princípios e Objetivos Constitucionais (art. 194 da CF)" é o que acreditamos ser o que possui mais chances de ser cobrado em sua prova.

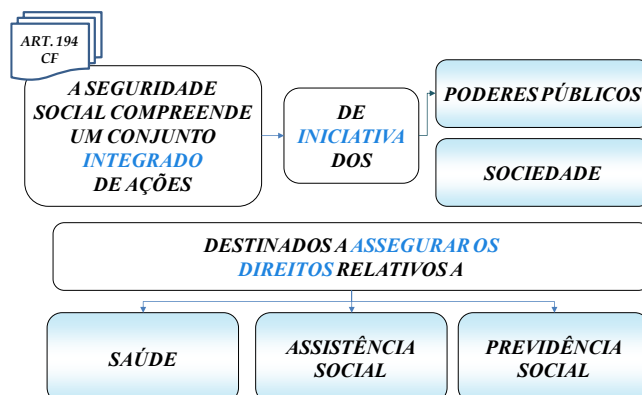
Os princípios específicos da Seguridade Social encontram-se elencados no parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal. Além desses princípios, aplicam-se à Seguridade Social, também, alguns princípios gerais, tais como solidariedade, legalidade e igualdade.

O parágrafo único do art. 194 da CF/88 não utiliza o termo "princípios". Em seu lugar, o legislador constituinte preferiu usar o termo "objetivos". Para fins de prova, as bancas de concursos às vezes utilizam o termo "princípios", outras vezes preferem utilizar o termo "objetivos". Assim sendo, considere-as como sinônimos para efeito de provas de concursos.

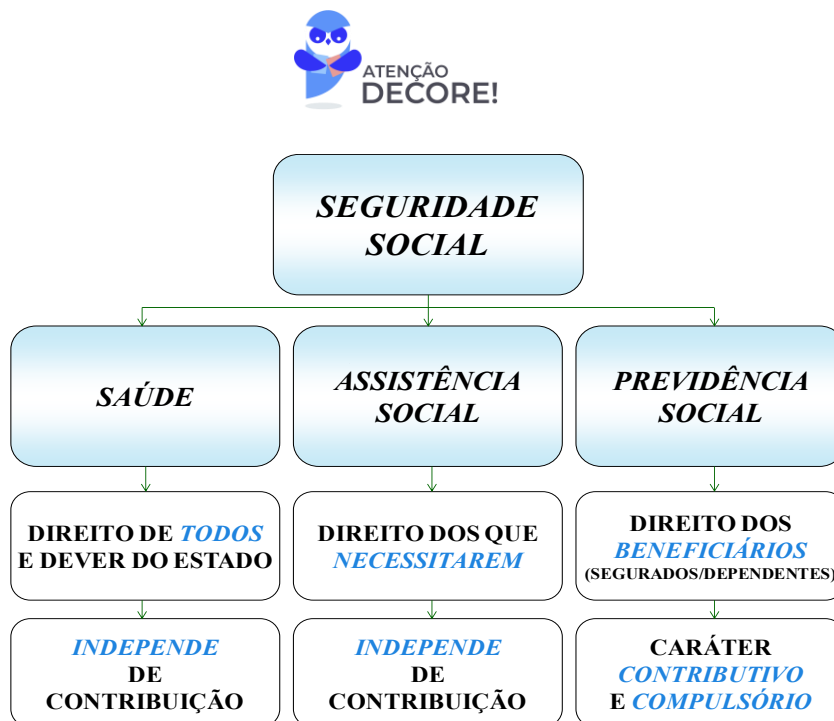
Vejamos a seguir os principais pontos de nossa aposta estratégica:

Conceituação da Seguridade Social

Vejamos o conceito da Seguridade Social em forma diagramada:



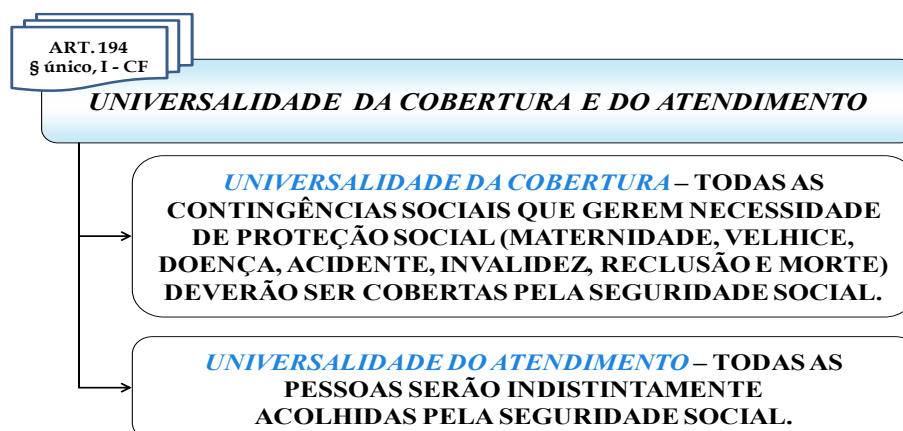
Vejamos as principais características acerca da composição da Seguridade Social, em forma diagramada:



Organização e Princípios Constitucionais

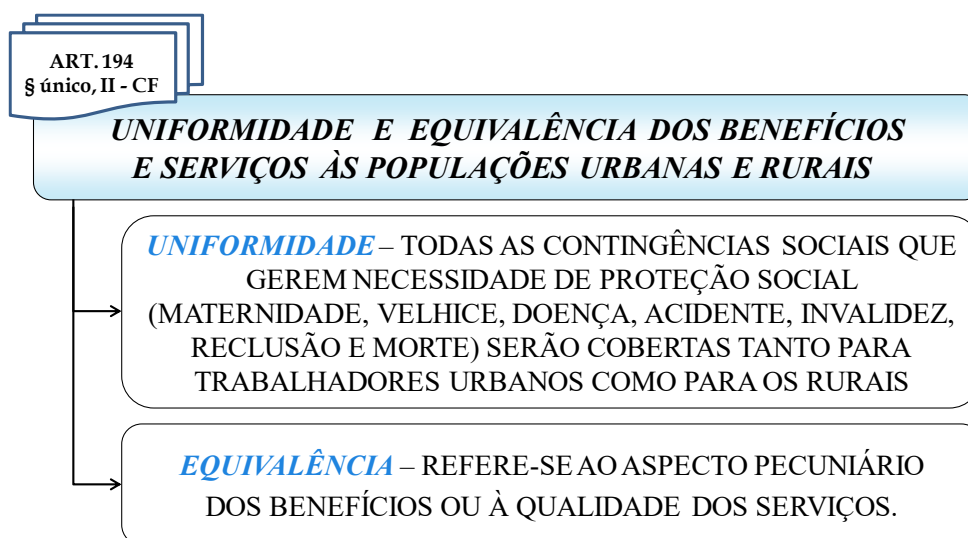
Universalidade da Cobertura e do Atendimento

Vejamos a seguir o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre o princípio da universalidade da cobertura e do atendimento:



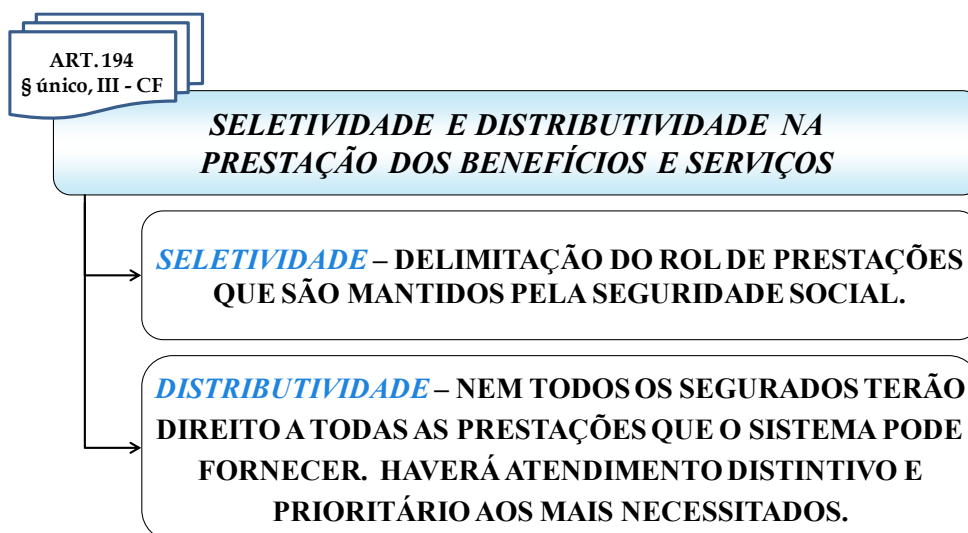
Uniformidade e Equivalência dos Benefícios e Serviços às Populações Urbanas e Rurais

Vejamos a seguir o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre o princípio da uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais:

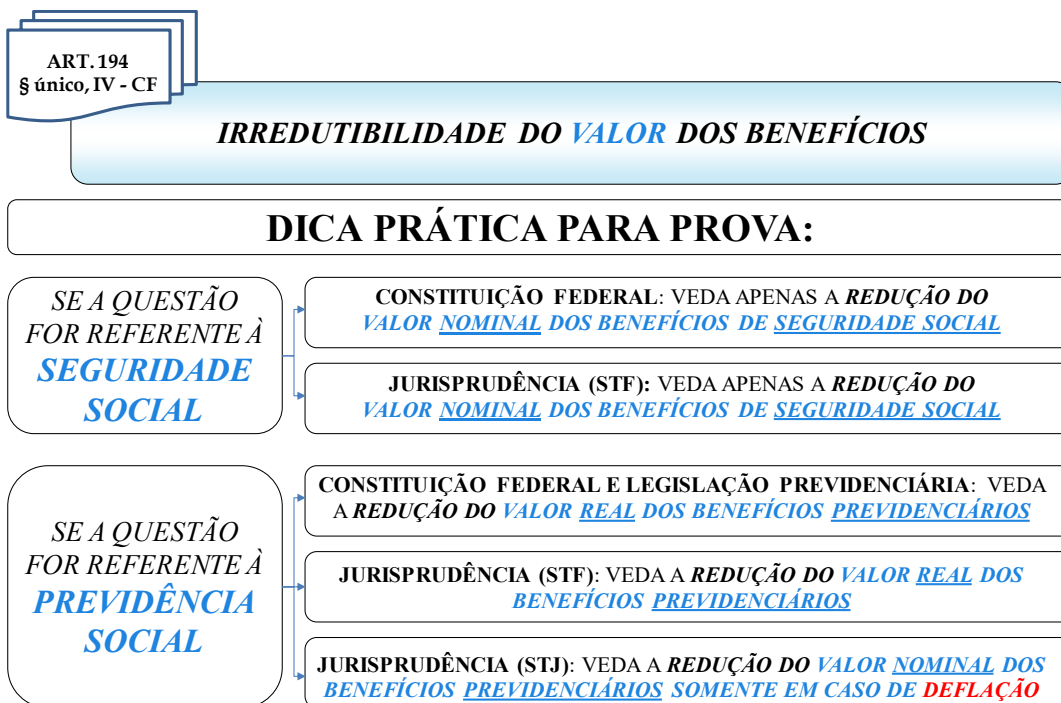


Seletividade e Distributividade na Prestação dos Benefícios e Serviços:

Vejamos a seguir o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre o princípio da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços:

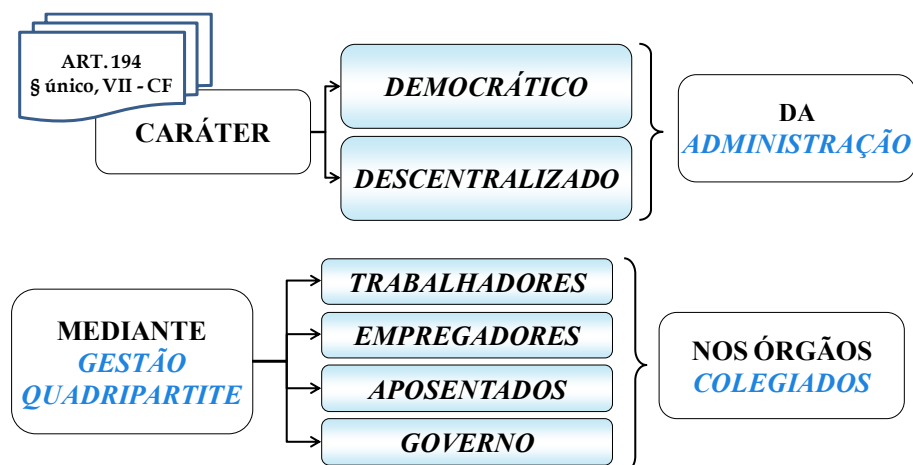


Irredutibilidade do valor dos benefícios:



Caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados

Vejamos, a seguir, o diagrama com o resumo das informações mais importantes sobre o caráter democrático e descentralizado da administração da **Seguridade Social**, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo nos órgãos colegiados:



QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto. A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.

Questão sobre Conceituação da Seguridade Social

1. (FGV – CONCURSO NACIONAL UNIFICADO – BLOCO TEMÁTICO 1 – 2025)

O modelo de seguridade social esboçado pela Constituição Federal, nas suas áreas de atuação, é objeto de leis específicas, que regulamentarão sua organização e funcionamento.

Nesse contexto, de acordo com a Constituição Federal e a Lei nº 8.212/1991, é correto afirmar que:

- a) a centralização político-administrativa, como técnica de gestão eficiente, é uma das diretrizes da assistência social, de tal maneira que a União Federal centralizará todas as ações e recursos da seguridade social;
- b) o acesso às ações de saúde orienta-se pela igualdade e universalidade, com prioridade para as atividades reparadoras, de tal maneira que idosos possuem prioridade absoluta e exclusiva no cuidado médico;
- c) o seguro social tem como uma de suas diretrizes a previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional, a qual deverá ser fixada em lei complementar federal e disciplinada pelo Poder Executivo;
- d) o orçamento anual da seguridade social será elaborado e aprovado por comissão integrada com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo, haja vista o princípio democrático e da gestão quadripartite;
- e) a previdência social tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, como, por exemplo, em razão de incapacidade laboral, idade avançada e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

COMENTÁRIOS:

LETRA A – INCORRETA - A Constituição adota descentralização, e não centralização, como diretriz da assistência social. A União define normas gerais, mas



execução e gestão são compartilhadas com Estados, Municípios e entidades sociais.

*CF Art. 204. As ações governamentais na área da **assistência social** serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes **diretrizes**:*

*I - **descentralização político-administrativa**, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;*

LETRA B – INCORRETA - O acesso à saúde é universal e igualitário, abrangendo prevenção, promoção e recuperação. Embora existam grupos prioritários em políticas específicas, o SUS não concede exclusividade absoluta a idosos, nem prioriza apenas ações reparadoras — a prioridade constitucional é preventiva.

*CF Art. 196. A saúde é **direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

*II - **atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais**;*

III - participação da comunidade.

LETRA C – INCORRETA – A previdência complementar facultativa é uma diretriz exclusiva da previdência social, conforme previsto na Lei 8.212/91:

Lei 8.212/91 Art. 3º A **Previdência Social** tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, desemprego involuntário, encargos de família e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

*Parágrafo único. A organização da Previdência Social obedecerá aos seguintes princípios e **diretrizes**:*

*e) **previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional.***

O enunciado, ao mencionar “o seguro social” dá a entender que seria um princípio da seguridade social como um todo, o que está errado.

LETRA D – INCORRETA - A Constituição não prevê elaboração do orçamento por comissão quadripartite. Ela apenas determina que a **proposta de orçamento** deve



ser construída de forma integrada pelos órgãos responsáveis por saúde, previdência e assistência social (CF, art. 195, §2º). Não há previsão de participação dos grupos mencionados na aprovação do orçamento, que fica a cargo do Congresso Nacional.

Art. 195, § 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

LETRA E – CORRETA - A opção descreve exatamente os eventos cobertos pelo RGPS (CF, art. 201):

*CF art. 201. A **previdência social** será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a:*

I - cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada;

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.

Gabarito: E.

Questão sobre Conceituação da Seguridade Social

2. (FGV – ASSISTENTE SOCIAL – BANESTES – 2023)

De acordo com a Lei nº 8.212/91, a Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo

- a) à educação, à saúde e à previdência.
- b) à saúde, à previdência e à assistência social.
- c) ao saneamento, à habitação e ao lazer.
- d) à segurança pública, à saúde e à educação.
- e) à previdência, à assistência social e à educação.



COMENTÁRIOS:

Conforme o art. 1º da Lei 8.212/91, a Seguridade Social engloba a **saúde**, a **previdência social** e a **assistência social**:

Art. 1º A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Portanto, correta a alternativa "B".

Gabarito: B.

Questão sobre Conceituação da Seguridade Social

3. (FGV – ANALISTA JUDICIÁRIO – TJ RR – 2024)

É um dos vértices do tripé que da seguridade social que exige contrapartida do contribuinte para que possa usufruir dos benefícios e serviços oferecidos. Possui função social e tem como objetivo cobrir riscos sociais afetos aos trabalhadores/as, pela perda definitiva ou temporária para o trabalho, quando constatada sua incapacidade. Alguns desses benefícios poderão substituir ou complementar a remuneração do trabalhador que por algum motivo ficou impedido de exercer suas atividades laborais, bem como aquele(a) trabalhador(a) que está incapacitado(a) ou teve sua capacidade de trabalho reduzida.

Estamos nos referindo a

- a) Benefício de Prestação Continuada.
- b) Assistência Social.
- c) Lei Orgânica da Assistência Social.
- d) Saúde.
- e) Previdência Social.

COMENTÁRIOS:

O enunciado pede para que identifiquemos qual área (chamada de vértice pelo examinador) da Seguridade Social corresponde às descrições feitas. Identifiquemos, primeiramente, as palavra-chave do texto:



- exige contrapartida do contribuinte;
- objetivo de cobrir riscos sociais que afetam os trabalhadores, pela perda definitiva ou temporária da capacidade para o trabalho;
- os benefícios oferecidos pela área poderão substituir ou complementar a remuneração do trabalhador.

Todas as características apresentadas remetem à **Previdência Social**, que entre as áreas da Seguridade Social, é a **única que exige contribuição**. Além disso, é a previdência social que oferece benefícios, como aposentadorias e auxílio por incapacidade, aos trabalhadores em situação de incapacidade para o trabalho.

Conforme o art. 201 da Constituição Federal:

*Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de **caráter contributivo** e de **filiação obrigatória**, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a:*
I - cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada;

Portanto, o gabarito é a letra "E".

a) Benefício de Prestação Continuada - Incorreta - O BPC é um benefício da Assistência Social e não uma área em si da Seguridade Social. Além disso, é devido para idosos ou pessoas com deficiência que não tem condição de se sustentar, não exigindo contribuição prévia.

b) Assistência Social - Incorreta - É uma área da Seguridade Social, mas não exige contribuição, devida a quem dela necessitar.

c) Lei Orgânica da Assistência Social - Incorreta - Não é uma área da Seguridade Social.

d) Saúde - Incorreta - É devida a todos, independentemente de contribuição.

Gabarito: E.

Questão sobre Conceituação da Seguridade Social

4. (FGV – ANALISTA TRIBUTÁRIO – RECEITA FEDERAL – 2023)

Acerca da organização da seguridade social no Brasil, assinale a afirmativa **correta**.



- a) A educação é importante segmento da seguridade social brasileira, de forma a incluir todas as ações do Poder Público em prol da sociedade.
- b) A previdência complementar, apesar de subsistema da previdência social, tem funcionamento autônomo, dotada também de ingresso facultativo.
- c) A previdência social de servidores públicos é destacada da seguridade social, pois configura regime particular de proteção, desprovido de custeio.
- d) A saúde é subsistema protetivo da seguridade social, desprovido de contribuição prévia, mas somente para pessoas qualificadas como carentes.
- e) A assistência social assegura prestação mínima de sobrevivência para toda e qualquer pessoa que venha a completar 65 anos de idade.

COMENTÁRIOS:

LETRA A - INCORRETA. A Seguridade Social engloba a **saúde**, a **previdência social** e a **assistência social e não abrange a educação**.

LETRA B - CORRETA. Primeiramente, a alternativa afirma que a previdência complementar é um subsistema da previdência social, o que está correto, conforme

Lei 8.213/91. Art. 9º A Previdência Social compreende:

I - o Regime Geral de Previdência Social;

II - o Regime Facultativo Complementar de Previdência Social.

o art. 9º da Lei 8.213/91:

Ressalvo que a Lei deixa de mencionar o Regime Próprio de Previdência Social, mas esse também é um subsistema da previdência social.

Continuando na assertiva, ela também afirma que a previdência complementar tem funcionamento autônomo ao RGPS e o ingresso nela é facultativo. Isso também está correto, conforme destaca-se no art. 202 da CF:

*CF. Art. 202. O regime de previdência privada, de **caráter complementar** e **organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social**, será **facultativo**, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.*



LETRA C - INCORRETA. Já comentamos na alternativa B que o RPPS é também um sistema da previdência social, além disso, a assertiva está incontestavelmente

*CF. Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá **caráter contributivo** e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*

incorreta ao afirmar que o RPPS é desprovido de custeio. Muito pelo contrário, há contribuição dos servidores e do ente público, de acordo com o art. 40 da Constituição Federal:

LETRA D - INCORRETA. Em que pese a afirmativa estar correta ao dizer que a saúde é um dos subsistemas da seguridade social sem contribuição prévia, **está errada ao dizer que é devida apenas para pessoas carentes**, visto que todos, sem exceção, podem usufruir da saúde. Segundo o texto constitucional:

*CF. Art. 196. A saúde **é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

LETRA E - INCORRETA. A assistência social assegura prestação mínima de sobrevivência para idosos acima de 65 anos de idade ou pessoas com deficiência **que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família**. Ou seja, não é toda e qualquer pessoa como afirmado.

CF. Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

(...)

*V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso **que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família**, conforme dispuser a lei.*

Gabarito: B.



Questão sobre Princípios e Objetivos da Seguridade Social

5. (FGV – ANALISTA LEGISLATIVO – ALEP – 2024)

Um dos princípios constitucionais relacionados à Seguridade Social é o da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços. Esse princípio preconiza que a Lei disporá a que pessoas as prestações serão estendidas. A distributividade tem caráter social, pois deve atender prioritariamente aos mais necessitados.

Dos benefícios previdenciários abaixo listados, marque aquele que observa o princípio da seletividade e distributividade.

- a) Salário-família.
- b) Auxílio por incapacidade temporária.
- c) Aposentadoria programada.
- d) Pensão por morte.
- e) Auxílio-acidente.

COMENTÁRIOS:

A questão pede para que selecionamos, entre os benefícios listados na alternativa, aquele em que é um exemplo de aplicação do princípio da seletividade e distributividade. O próprio texto já nos dá a dica de esse é o princípio que demanda que seja feita uma seleção de quais prestações são devidas e a quem.

Pois bem, entre os benefícios listados, aquele em que ocorre uma seleção é o **salário-família**, visto que é devido apenas aos **segurados de baixa-renda**. De acordo com a Constituição Federal:

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a:

(...)

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

Gabarito: A.



Questão sobre Princípios e Objetivos da Seguridade Social

6. (FGV – ASSISTENTE SOCIAL – TJ SC – 2024)

São princípios da Seguridade Social:

- a) caráter democrático e descentralizado da administração e receitas das contribuições sociais;
- b) participação da iniciativa privada, obedecidos os preceitos constitucionais, e serviços de natureza urbana ou rural;
- c) gestão regional quadripartite e diversidade da base de financiamento;
- d) irredutibilidade do valor dos benefícios e equidade na forma de participação do custeio;
- e) participação da população na formulação e controle das ações em todos os níveis.

COMENTÁRIOS:

São princípios da Seguridade Social:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - universalidade da cobertura e do atendimento;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;

V - equidade na forma de participação no custeio;

VI - diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

- a) caráter democrático e descentralizado da administração e ~~receitas das contribuições~~ sociais;



- b) ~~participação da iniciativa privada, obedecidos os preceitos constitucionais, e serviços de natureza urbana ou rural;~~
- c) ~~gestão regional~~ (nacional) ~~quadripartite~~ e diversidade da base de financiamento;
- d) irredutibilidade do valor dos benefícios e equidade na forma de participação do custeio;
- e) ~~participação da população na formulação e controle das ações em todos os níveis.~~

Entre as alternativas, a única que apresenta dois princípios compatíveis com os previstos no art. 194 da Constituição Federal é a Letra D.



ATENÇÃO

DECORE!

ATENÇÃO: Saiba muito bem o nome dos princípios, pois a FGV costuma fazer questões nesse estilo.

Gabarito: D.

▪ **Questão sobre Princípios e Objetivos da Seguridade Social**

7. (FGV – ANALISTA DE PROMOTORIA – MPE SP – 2023)

Segundo o Art. 1º, da Lei nº 8.212/1991, a Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social. Fazem parte dos princípios da referida lei os seguintes itens, à exceção de um. Assinale-o.

- a) Universalidade da cobertura e do atendimento.
- b) Direcionamento e priorização dos benefícios e serviços às populações urbanas em situação de vulnerabilidade e risco social.
- c) Seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.
- d) Irredutibilidade do valor dos benefícios.
- e) Equidade na forma de participação no custeio.

COMENTÁRIOS:



Dispõe a Lei 8.212/91, citada no enunciado:

Art. 1º A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. A Seguridade Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

- a) universalidade da cobertura e do atendimento;*
- b) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;*
- c) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;*
- d) irredutibilidade do valor dos benefícios;*

- e) equidade na forma de participação no custeio;*
- f) diversidade da base de financiamento;*
- g) caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.*

- a) Universalidade da cobertura e do atendimento.
- b) ~~Direcionamento e priorização dos benefícios e serviços às populações urbanas em situação de vulnerabilidade e risco social.~~
- c) Seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.
- d) Irredutibilidade do valor dos benefícios.
- e) Equidade na forma de participação no custeio.

Entre as alternativas, aquela que não apresenta um princípio previsto na Lei 8.212/91 é a letra "b". O princípio correto é **uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais**. Não há que se falar em uma priorização de benefícios e serviços às populações urbanas.



ATENÇÃO: Ainda que o enunciado tenha expressamente citado a Lei 8.212/91, o conhecimento dos princípios previstos no art. 194 da CF, tratados na questão anterior, já seria suficiente para chegar o gabarito.



Gabarito: B

Questão sobre Princípios e Objetivos da Seguridade Social

8. (FGV – ANALISTA LEGISTATIVO – CÂMARA DOS DEPUTADOS – 2023)

Sobre a organização da seguridade social na Constituição de 1988, é correto afirmar que

- a) a universalidade de cobertura e atendimento é objeto do Sistema Único de Saúde, somente.
- b) o princípio da irredutibilidade do valor dos benefícios assegura a correção dos benefícios pela taxa SELIC.
- c) a diretriz da equidade na participação no custeio não impede regramentos favorecidos a determinados grupos.
- d) na elaboração do orçamento da seguridade social, não se faz necessária a distinção de rubricas por área.
- e) os benefícios entre as populações urbanas e rurais devem ser idênticos, com base na isonomia.

COMENTÁRIOS:

Alternativa A - Incorreta - A universalidade da cobertura e do atendimento é objetivo de toda a seguridade social, não só da saúde.

Alternativa B - Incorreta. O enunciado pede que se analise a Seguridade Social. Nela, é garantida apenas a irredutibilidade do valor **NOMINAL**, ou seja, se um benefício é de R\$1000,00, ele não pode ser diminuído para um valor inferior, mas não precisa ser atualizado anualmente.

Avançando mais, a irredutibilidade do valor **REAL** é garantida apenas para a previdência social, ou seja, nela o valor precisa ser atualizado anualmente por um índice de correção, que não necessariamente é a SELIC. Assim, mesmo que a questão estivesse tratando da previdência social, ainda assim estaria errada, por vincular a correção à SELIC.

Alternativa C - Correta. É isso mesmo, a equidade na participação do custeio não significa que todos contribuirão de forma idêntica, mas sim que cada um contribuirá na medida de suas possibilidades. É por isso que, por exemplo, há um sistema especial de inclusão previdenciária, com alíquotas diferenciadas, para atender aos trabalhadores de baixa renda, inclusive os que se encontram em situação de informalidade, e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda.



Alternativa D - Incorreta. Há expressa previsão na Constituição Federal de diferenciação de rubricas por área:

CF. Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

VI - diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social;

Letra E – Incorreta. A CF prevê uniformidade e equivalência entre os benefícios e serviços as populações urbanas e rurais, mas isso não quer dizer que os benefícios são idênticos, como afirma o examinador. Na verdade, estando os indivíduos em situações semelhantes, não pode haver tratamento desigual. Assim, os benefícios e serviços devem apresentar equivalência conforme a condição de cada um.

Gabarito: C.



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da compreensão e da retenção do assunto estudado a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas, estimulando a conexão entre diversos pontos do conteúdo, bem como a memorização da matéria, e, conseqüentemente, facilitando a resolução de questões objetivas (e discursivas também).

PERGUNTAS

- 1) Quais as áreas que compõe a Seguridade Social?
- 2) A quem cabe a iniciativa das ações da Seguridade Social?
- 3) Quais áreas da Seguridade Social dependem de contribuição prévia?
- 4) Quem poderá ser beneficiário de cada ação da Seguridade Social?
- 5) A quem compete organizar a Seguridade Social?
- 6) Qual é a diferença entre universalidade da cobertura e universalidade do atendimento da Seguridade Social?
- 7) Qual é a diferença entre uniformidade e equivalência de benefícios e serviços da Seguridade Social e a quem se aplicam tais princípios?
- 8) Qual é a diferença entre o princípio da seletividade e o princípio da distributividade dos benefícios e serviços da Seguridade Social?
- 9) Qual é o conceito de irredutibilidade do valor dos benefícios segundo a legislação previdenciária e segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF?
- 10) Qual é o conceito previdenciário do princípio da equidade na forma de participação no custeio?
- 11) O que a Constituição Federal visa assegurar com o princípio da diversidade da base de financiamento da Seguridade Social?
- 12) Segundo a CF/88, como deverá se dar a gestão da Seguridade Social e quem dela deverá participar?



PERGUNTAS COM RESPOSTAS

1. Quais as áreas que compõe a Seguridade Social?

Nos termos do art. 194 da CF/88, temos que:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Assim sendo, podemos afirmar que a Seguridade é composta por 3 áreas:

- Saúde;
- Assistência Social e
- Previdência Social.

2. A quem cabe a iniciativa das ações da Seguridade Social?

Nos termos do art. 194 da CF/88, temos que:

*Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de **iniciativa** dos **Poderes Públicos** e da **sociedade**, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.*

Assim sendo, podemos afirmar que a iniciativa das ações da Seguridade Social são competência:

- do Poder Público e
- da Sociedade.

3. Quais áreas da Seguridade Social dependem de contribuição prévia?

Apenas a Previdência Social exige contribuição prévia. A saúde e a assistência social independem de qualquer contribuição, senão vejamos:

Saúde:

*Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Previdência Social:



Art. 201. *A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, (...)*

Art. 40. *Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, (...).*

Assistência Social:

Art. 203. *A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, (...):*

4. Quem poderá ser beneficiário de cada ação da Seguridade Social?

Saúde: é destinada todas as pessoas, nos termos do art. 196 da CF/88.

Assistência Social: é destinada aos necessitados, nos termos do art. 203 da CF/88

Previdência Social: é destinada aos beneficiários, nos termos da legislação previdenciária (segurados e dependentes).

5. A quem compete organizar a Seguridade Social?

A Seguridade Social será organizada apenas pelo **Poder Público**, nos termos do parágrafo único do art. 194 da CF/88, conforme segue:

Art. 194. (...)

Parágrafo único. Compete ao **Poder Público**, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos: (...)

6. Qual é a diferença entre universalidade da cobertura e universalidade do atendimento da Seguridade Social?

Conforme previsto no inciso I, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88, o princípio da **universalidade da cobertura** determina que a proteção social oferecida pela Seguridade Social deve alcançar todos os riscos sociais (infortúnios), aos quais quaisquer pessoas estão sujeitas, e que possam levá-las a uma condição de necessidade.



A **universalidade do atendimento**, por sua vez, visa tornar a Seguridade Social acessível a todas as pessoas, sejam nacionais ou estrangeiras.

7. Qual é a diferença entre uniformidade e equivalência de benefícios e serviços da Seguridade Social e a quem se aplicam tais princípios?

Conforme previsto no inciso II, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88, o princípio da **uniformidade** refere-se à igualdade quanto aos eventos a serem cobertos para as populações urbanas e rurais.

A **equivalência**, por sua vez, refere ao valor pecuniário dos benefícios ou qualidade da prestação dos serviços, em relação às populações urbanas e rurais, que deverão ser sempre equivalentes, quando tais trabalhadores urbanos e rurais estiverem na mesma condição.

8. Qual é a diferença entre o princípio da seletividade e o princípio da distributividade dos benefícios e serviços da Seguridade Social?

Conforme previsto no inciso III, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88, o princípio da **seletividade** determina que o legislador deverá limitar o rol de prestações da Seguridade Social, devendo definir, na lei orçamentária, onde aplicar os limitados recursos, dentro das ilimitadas demandas da sociedade, levando-se em conta as prestações sociais de maior relevância.

A **distributividade**, por sua vez, tem por objetivo diminuir as desigualdades sociais, buscando melhor distribuição de renda, direcionando a atuação do sistema protetivo às pessoas com maior necessidade.

9. Qual é o conceito de irredutibilidade do valor dos benefícios segundo a legislação previdenciária e segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF?

Conforme previsto no inciso IV, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88, e segundo o entendimento emanado pelo art. 1º, parágrafo único, inciso IV, Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/99, a tal irredutibilidade busca manter o valor real do benefício previdenciário, ou seja, manter o poder aquisitivo do benefício previdenciário para que o mesmo não seja corroído com a inflação do período.



Por outro lado, conforme entendimento do *Supremo Tribunal Federal – STF*, quando a questão de prova não mencionar expressamente que se tratar de um benefício previdenciário, mas citar benefício de Seguridade Social, tal princípio visa apenas proteger o valor nominal do benefício, para não sofrer redução do exato valor do benefício já pago.

10. Qual é o conceito previdenciário do princípio da equidade na forma de participação no custeio?

Conforme previsto no inciso V, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88, tal princípio consiste em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades. Estabelece, também, que a contribuição será determinada de acordo com a capacidade econômica de cada contribuinte.

11. O que a Constituição Federal visa assegurar com o princípio da diversidade da base de financiamento da Seguridade Social?

Conforme previsto no inciso VI, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88, tal princípio busca garantir a arrecadação de contribuições para a Seguridade Social, de modo que sua base de financiamento seja a mais variada possível, tendo diversas fontes de custeio, oferecendo maior segurança para o sistema.

12. Segundo a CF/88, como deverá se dar a gestão da Seguridade Social e quem dela deverá participar?

Conforme previsto no inciso VII, do parágrafo único, do art. 194 da CF/88, deverá haver participação da sociedade na gestão da Seguridade Social, ou seja, deixa de ser administrada exclusividade do Poder Público, devendo sua administração realizada em caráter democrático e descentralizado, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, empregadores, aposentados e do próprio governo, em órgãos de deliberação colegiados.



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Questão sobre Conceituação da Seguridade Social

1. (FGV – CONCURSO NACIONAL UNIFICADO – BLOCO TEMÁTICO 1 – 2025)

O modelo de seguridade social esboçado pela Constituição Federal, nas suas áreas de atuação, é objeto de leis específicas, que regulamentarão sua organização e funcionamento.

Nesse contexto, de acordo com a Constituição Federal e a Lei nº 8.212/1991, é correto afirmar que:

- a) a centralização político-administrativa, como técnica de gestão eficiente, é uma das diretrizes da assistência social, de tal maneira que a União Federal centralizará todas as ações e recursos da seguridade social;
- b) o acesso às ações de saúde orienta-se pela igualdade e universalidade, com prioridade para as atividades reparadoras, de tal maneira que idosos possuem prioridade absoluta e exclusiva no cuidado médico;
- c) o seguro social tem como uma de suas diretrizes a previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional, a qual deverá ser fixada em lei complementar federal e disciplinada pelo Poder Executivo;
- d) o orçamento anual da seguridade social será elaborado e aprovado por comissão integrada com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do governo, haja vista o princípio democrático e da gestão quadripartite;
- e) a previdência social tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, como, por exemplo, em razão de incapacidade laboral, idade avançada e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Questão sobre Conceituação da Seguridade Social

2. (FGV – ASSISTENTE SOCIAL – BANESTES – 2023)

De acordo com a Lei nº 8.212/91, a Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo

- a) à educação, à saúde e à previdência.
- b) à saúde, à previdência e à assistência social.



- c) ao saneamento, à habitação e ao lazer.
- d) à segurança pública, à saúde e à educação.
- e) à previdência, à assistência social e à educação.

Questão sobre Conceituação da Seguridade Social

3. (FGV – ANALISTA JUDICIÁRIO – TJ RR – 2024)

É um dos vértices do tripé que da seguridade social que exige contrapartida do contribuinte para que possa usufruir dos benefícios e serviços oferecidos. Possui função social e tem como objetivo cobrir riscos sociais afetos aos trabalhadores/as, pela perda definitiva ou temporária para o trabalho, quando constatada sua incapacidade. Alguns desses benefícios poderão substituir ou complementar a remuneração do trabalhador que por algum motivo ficou impedido de exercer suas atividades laborais, bem como aquele(a) trabalhador(a) que está incapacitado(a) ou teve sua capacidade de trabalho reduzida.

Estamos nos referindo a

- a) Benefício de Prestação Continuada.
- b) Assistência Social.
- c) Lei Orgânica da Assistência Social.
- d) Saúde.
- e) Previdência Social.

Questão sobre Conceituação da Seguridade Social

4. (FGV – ANALISTA TRIBUTÁRIO – RECEITA FEDERAL – 2023)

Acerca da organização da seguridade social no Brasil, assinale a afirmativa **correta**.

- a) A educação é importante segmento da seguridade social brasileira, de forma a incluir todas as ações do Poder Público em prol da sociedade.
- b) A previdência complementar, apesar de subsistema da previdência social, tem funcionamento autônomo, dotada também de ingresso facultativo.



- c) A previdência social de servidores públicos é destacada da seguridade social, pois configura regime particular de proteção, desprovido de custeio.
- d) A saúde é subsistema protetivo da seguridade social, desprovido de contribuição prévia, mas somente para pessoas qualificadas como carentes.
- e) A assistência social assegura prestação mínima de sobrevivência para toda e qualquer pessoa que venha a completar 65 anos de idade.

Questão sobre Princípios e Objetivos da Seguridade Social

5. (FGV – ANALISTA LEGISLATIVO – ALEP – 2024)

Um dos princípios constitucionais relacionados à Seguridade Social é o da seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços. Esse princípio preconiza que a Lei disporá a que pessoas as prestações serão estendidas. A distributividade tem caráter social, pois deve atender prioritariamente aos mais necessitados.

Dos benefícios previdenciários abaixo listados, marque aquele que observa o princípio da seletividade e distributividade.

- a) Salário-família.
- b) Auxílio por incapacidade temporária.
- c) Aposentadoria programada.
- d) Pensão por morte.
- e) Auxílio-acidente.

Questão sobre Princípios e Objetivos da Seguridade Social

6. (FGV – ASSISTENTE SOCIAL – TJ SC – 2024)

São princípios da Seguridade Social:

- a) caráter democrático e descentralizado da administração e receitas das contribuições sociais;
- b) participação da iniciativa privada, obedecidos os preceitos constitucionais, e serviços de natureza urbana ou rural;
- c) gestão regional quadripartite e diversidade da base de financiamento;



- d) irredutibilidade do valor dos benefícios e equidade na forma de participação do custeio;
- e) participação da população na formulação e controle das ações em todos os níveis.

Questão sobre Princípios e Objetivos da Seguridade Social

7. (FGV – ANALISTA DE PROMOTORIA – MPE SP – 2023)

Segundo o Art. 1º, da Lei nº 8.212/1991, a Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social. Fazem parte dos princípios da referida lei os seguintes itens, à exceção de um. Assinale-o.

- a) Universalidade da cobertura e do atendimento.
- b) Direcionamento e priorização dos benefícios e serviços às populações urbanas em situação de vulnerabilidade e risco social.
- c) Seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.
- d) Irredutibilidade do valor dos benefícios.
- e) Equidade na forma de participação no custeio.

Questão sobre Princípios e Objetivos da Seguridade Social

8. (FGV – ANALISTA LEGISTATIVO – CÂMARA DOS DEPUTADOS – 2023)

Sobre a organização da seguridade social na Constituição de 1988, é correto afirmar que

- a) a universalidade de cobertura e atendimento é objeto do Sistema Único de Saúde, somente.
- b) o princípio da irredutibilidade do valor dos benefícios assegura a correção dos benefícios pela taxa SELIC.
- c) a diretriz da equidade na participação no custeio não impede regramentos favorecidos a determinados grupos.
- d) na elaboração do orçamento da seguridade social, não se faz necessária a distinção de rubricas por área.
- e) os benefícios entre as populações urbanas e rurais devem ser idênticos, com base na isonomia.



GABARITO

1. E
2. B
3. E
4. B
5. A
6. D
7. B
8. C



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.